

SECÇÃO III

Arbitragem dos Conselhos de Disciplina Regionais

Artigo 79.º

Âmbito

Os conselhos de disciplina regionais arbitram os conflitos institucionais entre membros ou entre estes e terceiros, sem prejuízo do disposto na alínea d) do artigo 23.º do Estatuto.

Artigo 80.º

Regime

Aplica-se à arbitragem efetuada pelos conselhos de disciplina regionais as normas aplicáveis à arbitragem realizada pelo conselho de disciplina nacional, com as necessárias adaptações.

Artigo 81.º

Recurso

Das decisões arbitrais dos conselhos de disciplina regionais cabe recurso para os tribunais administrativos.

Artigo 82.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República* e no sítio eletrónico da Ordem dos Arquitetos.

11 de março de 2016. — O Presidente da Ordem dos Arquitetos, *Arg.º João Santa-Rita*.

209454453

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 233/2016

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 26 de janeiro de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o mestre Carlos Filipe Marreiros da Luz, na categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial a 15 %, para a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, no período de 1 de fevereiro de 2016 a 1 de julho de 2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

1 de fevereiro de 2016. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

209447285

Contrato (extrato) n.º 234/2016

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 4 de fevereiro de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo o Licenciado Pedro Manuel Maia de Oliveira Martins Calado, na categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial a 55 %, para a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, no período de 1 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

1 de março de 2016. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

209457612

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extrato) n.º 4397/2016

Por despacho de 17 de março de 2016, do Reitor da Universidade da Beira Interior, considerando o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi autorizado a renovação da comissão de serviço, da Lic.ª Alda Emília Bebiano de Castro Ribeiro,

para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, como Chefe de Divisão de Recursos Humanos, por um período de três anos, com início a 10 de maio de 2016.

21/03/2016. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

209456949

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 4326/2016

Torna-se público que, por despacho exarado, a 11/11/2015, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada por Despacho n.º 5154/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 18 de maio, a trabalhadora Teresa Isabel Rodrigues Lopes Janelas concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Técnica Superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16,4 valores.

21/03/2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

209457297

Aviso n.º 4327/2016

Por despacho do Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, torna-se público que, nos termos e em cumprimento do previsto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, estabelecido pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, é submetido a discussão pública o projeto de Regulamento de Provas de Apresentação, Discussão e Defesa Públicas de Casos Clínicos da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Durante o período em apreço poderão os interessados consultar o mencionado projeto de regulamento no sítio da Universidade de Coimbra, através do seguinte endereço: www.uc.pt/regulamentos/discussao.

Os interessados poderão dirigir, por escrito, dentro do prazo indicado, as sugestões que tiverem por convenientes, para a seguinte morada: Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, Unidade Central, Polo das Ciências da Saúde, Azinhaga de Santa Comba, Celas, 3000-548 Coimbra, ou, por correio eletrónico, para coordenadordentaria@fmed.uc.pt.

21 de março de 2016. — A Administradora, *Teresa Antunes*.

209457986

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 4328/2016

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A Ef 1804/2011/AL01, de 28 de janeiro de 2016, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Matemática, a que se refere o Despacho n.º 6726/2010, publicado no Diário de República n.º 73, (2.ª série), de 15 de abril.

Ao abrigo do artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2016-2017.

14/3/2016. — A Vice-Reitora, *Maria Filomena Ferreira Mendes*.

Universidade de Évora

Curso: 3.º Ciclo em Matemática

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica: Instituto de Investigação e Formação Avançada
- 3 — Curso: Matemática
- 4 — Grau ou diploma: Doutor
- 5 — Área científica predominante do curso: Matemática